



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 0074/SMS/2024

Araguari, 9 de janeiro de 2024

Ao Exmo. Senhor
RENATO CARVALHO FERNANDES
DD Prefeito Municipal
Araguari - MG

ASSUNTO: Resposta de requerimento

Senhor Prefeito,

Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-vos a(s) resposta(s) do(s) requerimento(s) advindo(s) da Câmara Municipal de Araguari.

DATA: 31/10/2023 REQUERIMENTO(S): 3608/2023

ASSUNTO(S): Solicita doação de fraldas geriátricas para crianças e adultos com deficiência

Vereador(es) autoria: **ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO e Denise Cristina Lima de Andrade**
Com o apoio do Vereador: **Paulo César Pereira**

Diante do que foi solicitado, informamos que a aquisição de fraldas visa atender aos pacientes idosos, acamados e ou com necessidades especiais.

Para receber o benefício por ordem judicial, o paciente deverá apresentar prescrição, laudo ou atestado médico que indique a necessidade do uso de fralda geriátrica.

No caso do paciente com deficiência deve constar no documento médico a Classificação Internacional de Doenças(CID).

O programa de Assistência Farmacêutica Municipal disponibiliza fraldas descartáveis para a distribuição gratuita por ordem judicial, junto aos usuários do Sistema Único de Saúde, mediante apresentação de receituário devidamente preenchido.

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Rua Doutor Afrânio, 161 - Centro - Araguari - MG - 38.440-072
Telefone: (34) 3690-3005 - E-mail: secsaude@araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Informamos que anos atrás a distribuição das fraldas aos pacientes eram realizadas pela Farmácia Municipal que por sua vez solicitou que essa distribuição fosse através da Atenção Primária, a qual recebe (mediante processo licitatório), armazena e disponibiliza.

Desde então as UBSF's distribuem os insumos aos pacientes que necessitam. Tal distribuição é realizada conforme área de cadastramento e liberação por ordem Judicial.

Como fralda é considerada um produto de higiene pessoal a liberação para esses pacientes que têm ganho de causa, são aprovados pela Ordem Judicial.

No momento não temos conhecimento se a Secretaria de Ação Social tem algum protocolo de distribuição gratuita para os pacientes.

Portanto todo ano o Departamento de Atenção Primária solicita um processo licitatório de fraldas, que possui marca devido a prescrição médica e aprovação por ordem judicial, porém não se pode fazer esse processo com verba da Atenção Primária, visto não ser preconizado pelo SUS, esse processo é com verba do Município.

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LAURA MENDONCA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Araguari, conectada com você e com o Brasil

Rua Doutor Afrânio, 161 - Centro - Araguari - MG - 38.440-072

Telefone: (34) 3690-3005 - E-mail: secsaude@araguari.mg.gov.br

assinado digitalmente por LAURA MENDONÇA DE PAULA, Data: 10/01/24 14:16

id: a5c3bea8-c20a-414c-877c-18c5819fa311

